

Município de

**SANTO ANTONIO**

**DO SUDOESTE**

**PREGÃO**

**ELETRÔNICO**

**003/2021**

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

24 de janeiro de 2022.

**HORÁRIO:**

09:00 horas.

# EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2022

# PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

## [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município

|  |
| --- |
| **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  **24 de janeiro de 2022 às 09h00min**  **UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  **Local da Sessão Pública:** [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) |

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30128/2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**
   1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**.**
   2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de janeiro de 2022 às 09h00min,** no site [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br/), nos termos das condições descritas neste Edital.
2. **DO OBJETO**
   1. Constitui objeto deste **PREGÃO**  **a Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.**
   2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br/) e[**www.pmsas.pr.gov.br**](http://www.pmsas.pr.gov.br).
   3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**
   5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.
   6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.
3. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**
   1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
   2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
4. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
   1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
      1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** [**licitacao1@pmsas.pr.gov.br**](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).
      2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
      3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
      4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
   2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
   3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [**licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br.)
      1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
   4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
      2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
5. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
      1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [**www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
      2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
      3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
   2. Será vedada a participação de empresas:
6. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma

da legislação vigente;

1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
3. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
   1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
      2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
      3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
      5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
      6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

* 1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [**www.comprasgovernamentais.gov.br**,](https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
  2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

1. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.**
   8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
   9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
2. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
   1. No dia **24 de janeiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,0001 (Um milésimo de centavo).**
   9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado**.
   10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
   12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
       1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
   14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
   15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
   16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
   22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º,§ 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
       1. no pais;
       2. por empresas brasileiras;
       3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
       4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
   23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
   24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
   25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
   27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
3. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
   2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
   4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
   5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
   6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
   8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
4. **DA HABILITAÇÃO**
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. **SICAF.**
      2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).**
   2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
   3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
   4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
   5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
      1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
      3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [**www.portaldoempreendedor.gov.br**](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
   6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
      1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
   7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
      1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
      2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
      3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
      4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
      5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
      6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
      7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
         1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
            1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
   8. A documentação relativa á **REGULARIDADE TÉCNICA:**
      1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, **quando aplicável.**
      2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar, **quando aplicável.**
      3. **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável.**
      4. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
   9. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
      1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**
      2. Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V).**
   10. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
       1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**
       2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
   11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
       1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
       2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
       3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
   12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
   13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
   15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
   16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
   17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
5. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**
   1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
   2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
   3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.
   4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [**licitacao2@pmsas.pr.gov.br**](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
      1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
         1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
      2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
      3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
   5. A proposta deverá **conter:**
      1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
      2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
      3. **Indicação/especificação** do item, marca e número da ANVISA**;**
      4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
      5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
      6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000)**.
      7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
      8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
      9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
   6. **AS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos de qualificação Técnica:** 
      1. **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável.**
      2. **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável.**
      3. **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos.**

|  |
| --- |
| **NOTA 01 - As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3 na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando o nome do arquivo equivalente ao item.** |

* 1. Os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
  2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

1. **DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**
   1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
   2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
   3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
2. **DOS RECURSOS**
   1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
   2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
   3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
   4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**;**
   5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
   6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
      1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
      2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
      3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
   7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
   9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
3. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
      1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
   2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
      1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
5. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
   2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
   3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**
   1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
   2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
   3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
   4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
   5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
   6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
   7. Valor máximo estimado da licitação é **R$ 1.066.451,85 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**
   8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2410 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

1. **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
   1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
   2. A ata de registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
   3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
   4. Para a assinatura da Ata de registro de preço, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
2. **DAS PENALIDADES**
   1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
      1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
   2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
   3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
      1. Advertência por escrito;
      2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
      3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
      4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
   4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
   5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
   7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
3. **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
   1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
   2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
   3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
   4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
   5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
   6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
   7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
   8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
4. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
   1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [**www.diariomunicipal.com.br/amp/**](http://amsop.dioems.com.br/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.pmsas.pr.gov.br/**.
   2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
   3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
   5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
   6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
   7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
   8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
   9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
   11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
   12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
   13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site [**http://www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
   15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
   16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail),para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
   17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
   18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
   19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
   20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
   21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
   22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
   23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
   24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
   25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
   26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração Unificada; |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Garantia |
| **ANEXO VI** | Modelo de Minuta de Contrato |

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. **DESCRIÇÃO**

Constitui objeto deste certame a Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 258 | ABAIXADOR DE LINGUA (BR0348807) Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes c/ 100 unid. | 500,00 | PACOT | 5,99 | 2.995,00 |
| 2 | 13959 | ADESIVO STOOPER Para coleta de sangue - pcte com 500 unid | 30,00 | PACOT | 19,96 | 598,80 |
| 3 | 6807 | AGUA DESTILADA (BR315056) com 10ml | 3.000,00 | AMP | 0,558 | 1.674,00 |
| 4 | 16989 | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Quimicamente pura (isenta de íons), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 250,00 | GALAO | 13,71 | 3.427,50 |
| 5 | 16667 | AGUA OXIGENADA 10VOL (BR0277319) Capacidade de 1 litro | 100,00 | LITRO | 7,60 | 760,00 |
| 6 | 16990 | AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (BR0397513) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid | 30,00 | CAIXA | 16,23 | 486,90 |
| 7 | 1412 | AGULHA HIPODERMICA 25X7 (BR397513) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid | 200,00 | CAIXA | 16,23 | 3.246,00 |
| 8 | 1413 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 (BR0397502) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid | 100,00 | CAIXA | 16,26 | 1.626,00 |
| 9 | 10783 | AGULHA HIPODERMICA 40X12 (BR439799) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid | 50,00 | CAIXA | 17,40 | 870,00 |
| 10 | 257 | ALCOOL 70% (BR0269941) Liquido, com capacidade de 1 litro | 1.000,00 | LITRO | 10,39 | 10.390,00 |
| 11 | 3200 | ALGODÃO HIDRÓFILO (BR0279726) Em camadas sobrepostas e uniformes, em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo a identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 200,00 | ROLO | 17,80 | 3.560,00 |
| 12 | 6813 | ALMOTOLIA 250ML (BR0279887) De uso médico hospitalar, tipo bico reto, longo, material em polietileno (plástico), com graduação em alto relevo, tampa acolplada ao frasco, cor âmbar, capacidade 250 ml | 100,00 | UN | 4,61 | 461,00 |
| 13 | 13964 | ALMOTOLIA 500ML (BR0279889) De uso médico hospitalar, tipo bico reto, longo, material em polietileno (plástico), com graduação em alto relevo, tampa acolplada ao frasco, cor âmbar, capacidade 500 ml | 50,00 | UN | 5,48 | 274,00 |
| 14 | 1420 | ATADURA DE CREPOM 13F 12CMX1,2M (BR0444355) Atadura em crepom, 100% algodão, 13 fios, embalagem individual, trama fechada, reg. anvisa | 5.000,00 | UN | 1,05 | 5.250,00 |
| 15 | 1419 | ATADURA DE CREPOM 13F 15CMX1,80M (BR0444365) atadura em crepom, 100% algodão, 13 fios, embalagem individual, trama fechada, reg. anvisa | 5.000,00 | UN | 1,18 | 5.900,00 |
| 16 | 5953 | AVENTAL (BR0375041) material polipropileno, modelo unissex, cor branca, gramatura 40, manga longa, descartável, tamanho único, | 5.000,00 | UN | 6,52 | 32.600,00 |
| 17 | 18845 | BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, Uso profissional, Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Tamanho da  plataforma: 380x290mm | 10,00 | UN | 1.443,33 | 14.433,30 |
| 18 | 18844 | BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PARA PESAGEM DE BEBÊS,Capa almofadada, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; Display operador: lcd (cristal líquido); Concha anatômica em polipropileno; Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Capacidade de pesagem máxima: 25 kg; Divisãodepesagem 2g de 0,000 kg até 10,000 kg, 5g de 10,005 kg até 25,000 kg; Dimensões (Profundidade x Altura x Largura); Gabinete: 28 x 9,5 x 30 cm; Concha  anatômica: 55 x 8,5 x 33 cm; Alimentação Fonte automática Bivolt (110/220V). | 10,00 | UN | 750,00 | 7.500,00 |
| 19 | 18846 | BALANÇA PORTÁTIL Balança Digital Portátil, C/ Medidor de Altura através de sensor que utiliza as tecnologias de infravermelho e ultrassom, plataforma  em vidro temperado com capacidade para até 180 kg, | 5,00 | UN | 197,67 | 988,35 |
| 20 | 13974 | BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL (BR0440141) tipo lisa, dimensões cerca de 30 x 20 x 4 cm, para medicamentos | 20,00 | UN | 88,80 | 1.776,00 |
| 21 | 16991 | BOLSA DE OSTOMIA matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, acessórios 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa base de karaya, diâmetro pré-cortada até 70 mm | 200,00 | UN | 19,60 | 3.920,00 |
| 22 | 11307 | CABO PARA BISTURI Nº 3 (BR0272821) Em aço inoxidavel | 10,00 | UN | 14,43 | 144,30 |
| 23 | 9659 | CABO PARA BISTURI Nº4 (BR0243242) Em aço inoxidavel | 10,00 | UN | 14,43 | 144,30 |
| 24 | 16992 | CAMPO CIRURGICO (BR0437375) tipo fenestrado aplicação cirurgia geral dimensão cerca de 50 x 50 cm esterilidade estéril, uso único | 200,00 | UN | 35,71 | 7.142,00 |
| 25 | 6811 | CANULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0422824) | 10,00 | UN | 5,24 | 52,40 |
| 26 | 13966 | CANULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0422819) | 10,00 | UN | 4,82 | 48,20 |
| 27 | 10700 | CANULA DE GUEDEL Nº 2 (BR427150) | 10,00 | UN | 4,82 | 48,20 |
| 28 | 16993 | CANULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0422817) | 10,00 | UN | 4,82 | 48,20 |
| 29 | 16994 | CANULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0422820) | 10,00 | UN | 4,82 | 48,20 |
| 30 | 16995 | CANULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0422818) | 10,00 | UN | 4,82 | 48,20 |
| 31 | 12352 | CATEGUTE 2/0 (BR0400496) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 50,00 | CAIXA | 126,25 | 6.312,50 |
| 32 | 16996 | CATEGUTE 3/0 (BR0285125) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 15,00 | CAIXA | 126,25 | 1.893,75 |
| 33 | 16997 | CATEGUTE 4/0 (BR0281050) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 15,00 | CAIXA | 126,25 | 1.893,75 |
| 34 | 1539 | CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 18 (BR0437183) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | 200,00 | UN | 27,02 | 5.404,00 |
| 35 | 1424 | CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20 (BR0437178) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | 200,00 | UN | 2,28 | 456,00 |
| 36 | 1425 | CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 22 (BR0437179) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | 500,00 | UN | 2,28 | 1.140,00 |
| 37 | 1426 | CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | 300,00 | UN | 2,34 | 702,00 |
| 38 | 15141 | COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES Colar cervical 4 em 1 com 16 posições.  Sistema UNIDIRECIONAL com travamento automático.  Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; -Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; - Abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotirotomia ou Traqueostomia; -Abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca; - Indicado para a realização de exames como: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada. Com registro na ANVISA | 10,00 | UN | 99,33 | 993,30 |
| 39 | 5337 | COLCHÃO HOSPITALAR D28 (BR0280423) material espuma, densidade mínima comprovada de 28, comprimento 1,88 cm, altura base 7 cm, largura 0,90 cm, características adicionais tipo caixa de ovo | 5,00 | UN | 225,33 | 1.126,65 |
| 40 | 227 | COLETOR DE URINA 2000ML SIST FECH (BR0277440) Coletor urina 2000ml (sist fech) coletor de urina sistema fechado, esterilizado composto por: - bolsa coletora dupla face, branco opaco na parte posterior e transparente na parte anterior, capacidade 2000 ml, escala de graduação a cada 100 ml e pequenos volumes 25 a 100 ml, válvula anti-refluxo, filtro de ar, alça de sustentação ao leito rígida tipo óculos, cordão para deambulação, conector universal para sondas uretro-vesical com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais ,tubo extensor com 120cm de comprimento, diâmetro interno a partir de 8mm , clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem (saída) com protetor de saída tipo coldre. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com combinação de filme plástico. Embalada conforme a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na anvisa. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. | 500,00 | UN | 5,91 | 2.955,00 |
| 41 | 9100 | COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS (BR0363485) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconectador de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 20 litros, que atenda a requisitos de resistência. | 1.000,00 | UN | 11,94 | 11.940,00 |
| 42 | 15142 | COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconectador de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | 500,00 | UN | 7,68 | 3.840,00 |
| 43 | 10721 | COMADRE HOSPITALAR (BR0385757) em aco inox, formato tipo pá, medindo aproximadamente 40 x 28cm, com capacidade para 3500ml, sem graduacao, de facil limpeza | 5,00 | UN | 180,00 | 900,00 |
| 44 | 206 | COMPRESSA GAZE (BR0272020) material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 91 cm, comprimento 91 m, dobras 4 dobras, características adicionais embalagem plástica individual | 500,00 | UN | 72,40 | 36.200,00 |
| 45 | 9573 | COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (BR0269971) Pacote c/ 500 nao esteril 13 fios | 5.000,00 | PACOT | 35,81 | 179.050,00 |
| 46 | 10718 | CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA (BR0439207) de inox, capacidade cerca de 500 ml | 30,00 | UN | 39,44 | 1.183,20 |
| 47 | 9658 | CUBA RIM (BR0439214) inox 26x12 cm cerca de 700 ml | 20,00 | UN | 59,50 | 1.190,00 |
| 48 | 15145 | DEGERMANTE CLOREXIDINA (BR0269876) 2%, 1000ml c/ bico dispensador | 100,00 | LITRO | 26,00 | 2.600,00 |
| 49 | 9235 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO (BR03288078) Detergente enzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares - composto por 5 (cinco) ou 6 (seis) enzimas, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Deve possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Deve apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica; laudo de atividade bactericida, fungicida e viruscida e laudo de atividade enzimática. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deve constar dados de identificação, n° de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Unidade em frascos de 1 litro. | 50,00 | LITRO | 30,88 | 1.544,00 |
| 50 | 13977 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS (BR0328078) Detergente enzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares - composto por 5 (cinco) ou 6 (seis) enzimas, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Deve possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Deve apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica; laudo de atividade bactericida, fungicida e viruscida e laudo de atividade enzimática. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deve constar dados de identificação, n° de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Unidade em frascos de 5 litros. | 30,00 | GALAO | 116,60 | 3.498,00 |
| 51 | 13980 | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0462239) Em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 50,00 | UN | 1,99 | 99,50 |
| 52 | 1434 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041,que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | 6.000,00 | UN | 1,79 | 10.740,00 |
| 53 | 14492 | ESFIGMOMANÔMETRO (BR0432468) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. | 100,00 | UN | 108,55 | 10.855,00 |
| 54 | 18823 | ESFIGMOMANÔMETRO (BR0435624) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto grande obeso: braçadeira com circunferência de 32 a 43cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte, com registro no Ministério da Saúde e  ANVISA. Certificado de calibração INMETRO. | 50,00 | UN | 127,90 | 6.395,00 |
| 55 | 18822 | ESFIGMOMANÔMETRO(BR0432475) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho infantil: braçadeira com circunferência 15 a 21cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Certificado  de calibração INMETRO. | 30,00 | UN | 114,20 | 3.426,00 |
| 56 | 15148 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM (BR0437863) Dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4,5 m. | 100,00 | UN | 11,16 | 1.116,00 |
| 57 | 1436 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM (BR0437862) Dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 5 cm x 4,5 m. | 100,00 | UN | 7,55 | 755,00 |
| 58 | 269 | ESPÉCULO G (BR0322445) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande (G), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação | 500,00 | UN | 2,49 | 1.245,00 |
| 59 | 16998 | ESPECULO M (BR0322446) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio (M), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação | 2.000,00 | UN | 2,43 | 4.860,00 |
| 60 | 16999 | ESPECULO P (BR0336430) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno (P), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação | 2.000,00 | UN | 2,34 | 4.680,00 |
| 61 | 7859 | ESTETOSCOPIO (BR0438922) Tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo 'y' pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto | 100,00 | UN | 34,48 | 3.448,00 |
| 62 | 10697 | FIO AGULHADO 2-0 (BR0351240) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 2-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. | 20,00 | CAIXA | 51,53 | 1.030,60 |
| 63 | 10698 | FIO AGULHADO 3-0 (BR0335798) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 3-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. | 20,00 | CAIXA | 51,53 | 1.030,60 |
| 64 | 10699 | FIO AGULHADO 4-0 (BR0281327) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 4-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. | 20,00 | CAIXA | 51,53 | 1.030,60 |
| 65 | 13965 | FIO AGULHADO 5-0 (BR0281320) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 5-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. | 10,00 | CAIXA | 53,81 | 538,10 |
| 66 | 17000 | FIO AGULHADO 6-0 (BR0368821) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 6-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. | 5,00 | CAIXA | 54,31 | 271,55 |
| 67 | 245 | FITA ADESIVA (BR0350646) material crepe, tipo monoface, 19mm de largura e 50m de comprimento, cor branca, aplicação multiuso. | 500,00 | UN | 6,03 | 3.015,00 |
| 68 | 12939 | FOCO CIRURGICO (BR0311836) Tipo auxiliar, componentes 1 cúpula geração luz diodo (led), características adicionais intensidade luminosa 80.000 lux, acessórios c/ sistema de emergência à bateria, tipo apoio pedestal, rodízios com freio | 10,00 | UN | 570,66 | 5.706,60 |
| 69 | 13979 | FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL Plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300ml | 20,00 | UN | 1,69 | 33,80 |
| 70 | 13969 | GARROTE (BR0339353) Borracha sintética, isento de látex natural, tamanho único, tipo uso reutilizável | 50,00 | METRO | 7,28 | 364,00 |
| 71 | 13968 | GEL CUNDOTIVO ULTRASSOM (BR0438929) Com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso. Embalagem c/ 5l | 20,00 | GALAO | 44,25 | 885,00 |
| 72 | 15150 | INDICADOR BIOLOGICO (BR0436058) Tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophillus, características adicionais resposta em 24 horas, aplicação para esterilização a vapor | 100,00 | CAIXA | 47,66 | 4.766,00 |
| 73 | 18833 | KIT DE COLETA SWAB para coleta e transporte de amostras com meio ameis com carvão. Kit coleta contendo 01 tubo de plástico rígido com tampa pré preenchido com meio de transporte, 01 swab com haste em plástico longo, com ponta de fibra de algodão, swab e tubo para coleta em embalagem estéril. Caixa com  100 unidades. | 10,00 | CAIXA | 101,66 | 1.016,60 |
| 74 | 18824 | LÂMINA BISTURI Nº 15(BR0244719) Material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid. | 10,00 | CAIXA | 47,90 | 479,00 |
| 75 | 11239 | LAMINA BISTURI Nº 10 (BR0239063) Material aço carbono, tamanho nº 10, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid | 10,00 | CAIXA | 44,60 | 446,00 |
| 76 | 3171 | LAMINA BISTURI Nº 12 (BR0239056) Material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid | 10,00 | CAIXA | 44,60 | 446,00 |
| 77 | 15062 | LANTERNA CLINICA (BR0445191) Com iluminação LED características técnicas: Alta performance com iluminação LED de 3V. confeccionada com metal leve de alta qualidade. Acabamento anodisado, maior durabilidade e resistência. LED de alta potência. Acionamento através do botão liga/desliga. Possui clip bolso. | 30,00 | UN | 52,50 | 1.575,00 |
| 78 | 6860 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo | 1.000,00 | ROLO | 14,92 | 14.920,00 |
| 79 | 18834 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho PP, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100  unidades. | 600,00 | CAIXA | 57,60 | 34.560,00 |
| 80 | 13976 | LUVA CIRURGICA 6.0 (BR0269945) Material nitrile, tamanho 6,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex, cx c/ 200 pares embalados. | 1.000,00 | PAR | 2,37 | 2.370,00 |
| 81 | 15153 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex, cx c/ 200 pares embalados. | 1.000,00 | PAR | 2,37 | 2.370,00 |
| 82 | 15154 | LUVA CIRURGICA 7.0 (BR0269839) Material nitrile, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex, cx c/ 200 pares embalados. | 1.000,00 | PAR | 2,37 | 2.370,00 |
| 83 | 15155 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex, cx c/ 200 pares embalados. | 1.000,00 | PAR | 2,37 | 2.370,00 |
| 84 | 15156 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex, cx c/ 200 pares embalados. | 1.000,00 | PAR | 2,37 | 2.370,00 |
| 85 | 18837 | LUVA PARA PROCEDIMENTO tamanho M, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades. | 400,00 | CAIXA | 57,16 | 22.864,00 |
| 86 | 18836 | LUVA PARA PROCEDIMENTO tamanho P, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com pó bioabsorvível atóxico, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades. | 800,00 | CAIXA | 57,16 | 45.728,00 |
| 87 | 18838 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO tamanho G, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades. | 400,00 | CAIXA | 57,16 | 22.864,00 |
| 88 | 15159 | MALETA 2 BANDEJAS (44X24X22), Caixa Para Medicamentos, Estojo com 2 bandejas articuladas, 11 divisões e tampa na bandeja superior; Possui alça para cadeado | 10,00 | UN | 103,66 | 1.036,60 |
| 89 | 18174 | Máscara de proteção transparente Face Shield - anti respingos ajustável, anatômica. (enviar foto). | 200,00 | UN | 16,59 | 3.318,00 |
| 90 | 1394 | MASCARA RESPIRATÓRIA ADULTO (BR0454554) Material pvc transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação, em latex free e sem material metálico. | 10,00 | UN | 22,00 | 220,00 |
| 91 | 1457 | MASCARA RESPIRATÓRIA INFANTIL (BR0454555) Material pvc transparente, tamanho infantil, aplicação tipo venturi, características adicionais6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação, em latex free e sem material metálico. | 10,00 | UN | 22,00 | 220,00 |
| 92 | 207 | MICROPORE 10MM (BR0437866) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 10MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Marcas de referência: CREMER, 3M, TM MEDIHOUSE ou de melhor qualidade | 1.000,00 | ROLO | 12,43 | 12.430,00 |
| 93 | 274 | MICROPORE 25MM (BR0437865) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Marcas de referência: CREMER, 3M, TM MEDIHOUSE ou de melhor qualidade | 1.000,00 | ROLO | 6,24 | 6.240,00 |
| 94 | 15162 | MICROPORE 50MM (BR0437867) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Marcas de referência: CREMER, 3M, TM MEDIHOUSE ou de melhor qualidade | 1.000,00 | ROLO | 8,24 | 8.240,00 |
| 95 | 14516 | NEBULIZADOR/INALADOR (BR0435789) Ultrassônico, adulto/infantil, - Acompanha máscara adulto e infantil; - Pode fazer inalação em qualquer posição; - 3 ajustes de velocidade; - Bivolt automático - Máscara infantil e adulto; - Pode fazer inalação deitado; - Ultrassônico (silencioso); - Máscaras de silicone, macias; - 3 Níveis de ajuste de velocidade; Conteúdo da embalagem: - 01 Nebulizador; - 01 Mangueira (traquéia); - 05 Filtros de Ar;  - 02 Anéis de vedação; - 10 copos; - 01 Máscara tamanho Adulto; - 01 Máscara tamanho Infantil; - 01 Adaptador de corrente AC / DC; - 01 Manual de instruções; - Bivolt Automático (110/220); - 3 Anos de Garantia ofertado pelo fabricante; | 20,00 | UN | 235,33 | 4.706,60 |
| 96 | 12337 | OCULOS DE PROTEÇÃO (BR373527) Com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento ante embaçante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. | 200,00 | UN | 11,63 | 2.326,00 |
| 97 | 14489 | OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio, tipo portátil, tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais 5 aberturas de diafragma, aplicação campo correção-20d até +20d, componentes cabo metal cromado e plástico, adicionais grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga | 10,00 | UN | 923,00 | 9.230,00 |
| 98 | 18831 | OTOSCÓPIO TK COM 5 ESPÉCULOS MISSOURI, 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0  mm Nº 3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5, lente de aumento de no mínimo 2,5 vezes, lâmpada de 2,5V, disponível também com lâmpadas de xenônio, alimentação com 2 pilhas médias (Tipo C);, acondicionado em estojo para transporte, com lâmpada sobressalente, registro na Anvisa. | 50,00 | UN | 507,33 | 25.366,50 |
| 99 | 14511 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO (BR441983) Especificações Técnicas: - Moderno visor OLED (organic LED) colorido de alta definição e precisão, - Regulagem do brilho e direção (rotação) de visualização da tela - Possui curva pletismográfica de SpO2 - Possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso - Efetua medição mesmo com dedo gelado (hipotermia) - Liga e Desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo - Resistente a gotas e borrifos d'água - Indicado para uso adulto e infantil - Acompanha cordão para colocar no pescoço - Não possui a espuma, possibilitando a higiene plena do aparelho - Hiper leve e compacto, pesa apenas 45g (s/ bateria)  Especificações técnicas: - Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1% - Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%) - Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM - Precisão de Pulso: ± 1 BPM - Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa) - Duração da bateria estimada em 18H de uso continuo - Indicado para uso adulto e infantil - Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA - Altura: 38mm x Largura: 25mm x Comprimento: 67,5mm - Peso: 45g (sem pilha)  Conteúdo da embalagem: - 01 Oxímetro - 01 pilha alcalina tipo AAA - 01 cordão para colocar no pescoço - 01 Manual e Certificado de Garantia - 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação. | 50,00 | UN | 113,33 | 5.666,50 |
| 100 | 18832 | PAPAGAIO HOSPITALAR para coleta de urina de pacientes do sexo masculino, utilizado por pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção. Em Aço inoxidável, linha hospitalar, com capacidade de 1000ml. | 15,00 | UN | 150,61 | 2.259,15 |
| 101 | 6850 | PAPEL GRAU CIRUGICO 150MM (BR0462298) 150mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA | 500,00 | UN | 103,01 | 51.505,00 |
| 102 | 6849 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM (BR0442478) 100mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA | 500,00 | UN | 87,04 | 43.520,00 |
| 103 | 9584 | PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM (BR0442384) 200mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA | 500,00 | UN | 131,92 | 65.960,00 |
| 104 | 11231 | PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM (BR0446031) 250mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA | 500,00 | UN | 160,03 | 80.015,00 |
| 105 | 11240 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Compativel com bionet cardiocare 2000 (215mmx30m) | 100,00 | UN | 35,00 | 3.500,00 |
| 106 | 3126 | PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO 12CM (BR321481) características adicionais anatômica, material aço inoxidável, tipo ponta c/ vídea | 20,00 | UN | 23,60 | 472,00 |
| 107 | 4964 | PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO 14CM (BR0467996) Material aço inoxidável, modelo anatômica | 20,00 | UN | 23,46 | 469,20 |
| 108 | 12341 | PINÇA CIRURGICA HALSTED CURVA (BR0288997) material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm | 25,00 | UN | 41,26 | 1.031,50 |
| 109 | 12342 | PINÇA CIRURGICA HALSTED RETA (BR0275483) material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 12 cm | 35,00 | UN | 41,26 | 1.444,10 |
| 110 | 7641 | PINÇA CIRURGICA IRIS CURVA material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm | 20,00 | UN | 42,33 | 846,60 |
| 111 | 13183 | PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA (BR290741) material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm | 20,00 | UN | 46,77 | 935,40 |
| 112 | 13182 | PINÇA CIRURGICA KELLY RETA (BR0275484) material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14 cm | 20,00 | UN | 46,77 | 935,40 |
| 113 | 6857 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR (BR0243286) Material aço inoxidável, comprimento 14 cm, características adicionais com ponta de vídea | 30,00 | UN | 117,37 | 3.521,10 |
| 114 | 15171 | PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO AMARELA Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente.  Suporta até 180 Kg, Possui pegadores bem amplos Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça Cinto de Imobilização 3 peças Alça de Polipropileno de 50 mm Cintos de 1,70 m Regulador 50 mm em nylon Fecho em Tic tac 50 mm. | 5,00 | UN | 478,50 | 2.392,50 |
| 115 | 17003 | PROPÉ DESCARTAVEL (BR0436854) 100 % polipropileno, confeccionado em tnt (tecido não tecido) atoxico, na cor branca, gramatura 20 gr. reg.min.saude - pacote com 100 unidades, | 200,00 | PACOT | 22,50 | 4.500,00 |
| 116 | 17004 | SACO PLASTICO 100 LITROS ( LIXO HOSPITALAR) (BR0345587) Cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material resina termoplástica | 200,00 | PACOT | 56,90 | 11.380,00 |
| 117 | 14607 | SACO PLASTICO 30 LITROS ( LIXO HOSPITALAR) (BR0345587) Cor branco leitoso, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade | 300,00 | PACOT | 32,00 | 9.600,00 |
| 118 | 14608 | SACO PLASTICO 50 LITROS ( LIXO HOSPITALAR) (BR0353773) Cor branco leitoso, largura 70 cm, altura 57 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade | 200,00 | PACOT | 37,35 | 7.470,00 |
| 119 | 1467 | SCALP Nº 19 (BR437164) | 1.000,00 | UN | 0,42 | 420,00 |
| 120 | 1468 | SCALP Nº 21 (BR437166) | 1.000,00 | UN | 0,41 | 410,00 |
| 121 | 1469 | SCALP Nº 23 (BR437171) | 3.000,00 | UN | 0,41 | 1.230,00 |
| 122 | 1470 | SCALP Nº 25 (BR437165) | 2.000,00 | UN | 0,41 | 820,00 |
| 123 | 1474 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (BR0417796) Sem agulha, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx c/ 100 unid | 30.000,00 | UN | 0,61 | 18.300,00 |
| 124 | 217 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML (BR0443469) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades. | 10.000,00 | UN | 0,55 | 5.500,00 |
| 125 | 10707 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML (BR0439627) sem agulha, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx c/ 100 unid. | 15.000,00 | UN | 0,84 | 12.600,00 |
| 126 | 1476 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML (BR0439625) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades. | 3.000,00 | UN | 0,47 | 1.410,00 |
| 127 | 1477 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML (BR0439726) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades. | 20.000,00 | UN | 0,51 | 10.200,00 |
| 128 | 18827 | SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16 (BR0436007), utilizada para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, confeccionado em látex siliconizado. | 300,00 | UN | 5,27 | 1.581,00 |
| 129 | 15177 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (BR0454404) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.  - Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 100,00 | UN | 1,11 | 111,00 |
| 130 | 15178 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0454400) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.  - Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 100,00 | UN | 0,96 | 96,00 |
| 131 | 15179 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0454402) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.  - Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 100,00 | UN | 1,00 | 100,00 |
| 132 | 15180 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.  - Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 200,00 | UN | 1,07 | 214,00 |
| 133 | 15176 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 (BR454406) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.  - Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 100,00 | UN | 0,93 | 93,00 |
| 134 | 18825 | SONDA CATÉTER TIPO ÓCULOS tamanho infantil. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico;Descartável(Uso único). | 50,00 | UN | 1,47 | 73,50 |
| 135 | 10692 | SONDA CATETER TIPO OCULOS (BR0281420) | 500,00 | UN | 1,47 | 735,00 |
| 136 | 17007 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL tamanho 12. confeccionada em poliuretano, descartavel, esteril, ponta de tungstenio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensao, conexao universal (adaptador para equipo de infusao convencional e/ou seringa), com fio guia descartavel de aco inoxidavel, com ponteira de mola flexivel. comprimento aproximado 1,20m. resistente a fadiga por flexao ou tracao. contraste radiopaco para localizacao. possuir marcas que indiquem seu posicionamento. ponteira nao reativa a fluidos gastricos, para facilitar a migracao por peristaltismo. nao provocar irritacao. apresentar registro no ministerio da saude. o produto devera ser embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme de polipropileno/poliester transparente (numero do calibre impresso e visivel), esterilizado em oxido de etileno, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferencia com tecnica asseptica, com dados de identificacao de acordo com a legislacao em vigor. reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislacao em vigor. deverao constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislacao sanitaria vigentes aos dispositivos da lei 8078/90 (codigo de defesa do consumidor) e as demais legislacoes pertinentes | 50,00 | UN | 18,66 | 933,00 |
| 137 | 18839 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 2.000,00 | UN | 0,89 | 1.780,00 |
| 138 | 19110 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 100,00 | UN | 0,96 | 96,00 |
| 139 | 18840 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 100,00 | UN | 1,01 | 101,00 |
| 140 | 18841 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 100,00 | UN | 1,034 | 103,40 |
| 141 | 18842 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 1.600,00 | UN | 1,09 | 1.744,00 |
| 142 | 18843 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado,estéril e atóxico. | 200,00 | UN | 1,15 | 230,00 |
| 143 | 19109 | SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 12 , utilizada para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, confeccionado em látex siliconizado. | 100,00 | UN | 5,23 | 523,00 |
| 144 | 18826 | SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 14 utilizada para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, confeccionado em látex siliconizado. | 100,00 | UN | 5,24 | 524,00 |
| 145 | 6861 | SONDA VESICAL Nº 10 (BR0436000) | 50,00 | UN | 5,21 | 260,50 |
| 146 | 6864 | SONDA VESICAL Nº 18 (BR0435997) | 300,00 | UN | 5,30 | 1.590,00 |
| 147 | 6865 | SONDA VESICAL Nº 20 (BR0436010) | 100,00 | UN | 5,32 | 532,00 |
| 148 | 17001 | TALA MOLDAVEL EM EVA Com velcro, conjunto com 4 peças utilizada em resgate e remoção de vítimas ideal para imobilização provisória de membros confeccionada em material aramado revestida em e.v.a emborrachado produto confortável | 10,00 | UN | 103,00 | 1.030,00 |
| 149 | 6867 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (BR0435801) Termômetro Digital Cor: Branco Termômetro Digital de Haste Flexível, de temperatura máxima Características do Termômetro Digital O Termômetro Digital é um produto a prova dágua. O Termômetro Digital utiliza a unidade de medição graus Celsius (°C) com precisão por decimal. Além disso, o Termômetro Digital emite diferentes sinais sonoros (beeps), de acordo com o momento. Um para quando ele estiver pronto para o uso e um ao final medição da temperatura. O Termômetro Digital leva cerca de um minuto para medir a temperatura Após dez minutos o Termômetro Digital se desliga automaticamente. O Termômetro Digital é ecologicamente correto, pois não contém mercúrio ou outra substância tóxica. Indicação de uso do Termômetro Digital O Termômetro Digital é destinado à verificação da temperatura do corpo humano Como utilizar o Termômetro Digital Ligue o Termômetro Digital pressionando o botão de ligar. O visor irá mostrar os dígitos preenchidos com um som de beep indicado que há energia o suficiente para a medição e para fazer auto-avaliação Depois de segmentos completos, o último valor medido com a Letra "M" será mostrado, depois volta a mostrar 37°C. Após liberar o botão, o visor mostrará a temperatura atual ou "LO°C". Enquanto "°C" estiver piscando coloque o termômetro na axila ou na boca. Quando ouvir os beeps, retire o Termômetro Digital da axila e faça a leitura da temperatura Alarme Normal: Som de Beeps longos significa temperatura normal abaixo de 37,8°C. Alarme de Febre: Som de beeps curtos significa febre quando a temperatura estiver acima de 37,8°C. durante a medição com Termômetro Digital: O visor mostrará "LO°C" se a temperatura estiver abaixo dos 32°C, ou mostrará "Hi°C" se a temperatura medida estiver acima de 43°C. Desligue a unidade pressionando levemente o botão de Liga/desliga, ou deixe-o parado por 9 minutos, o Termômetro Digital auto-desligará para economizar energia. Quando Termômetro Digital for utilizado para medir a temperatura de uma criança, um adulto deverá supervisionar o processo de medição com o Termômetro Digital. Utilizando o Termômetro Digital por meio de via oral. Permaneça com a boca fechada por 1 minuto antes de realizar a medição para permitir a estabilidade da temperatura e respire calmamente pelo nariz. A respiração pela boca poderá afetar a precisão da medição da temperatura. Tempo de medição: 3 a 5 minutos, com temperatura de 37°C considerada normal Utilizando o Termômetro Digital na axila. Limpe o Termômetro Digital com um pano seco e coloque-o sob a axila, certifique-se de que o instrumento esteja total contato com a pele. Mantenha o braço para baixo ou cruze-o sobre o peito. Tempo de medição: 3 a 5 minutos, com temperatura de 36,7°C considerada norma | 300,00 | UN | 20,32 | 6.096,00 |
| 150 | 11700 | TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL (BR0438089) Medição sem contato direto - o que significa que ele funciona numa distância de 1 a 15cm (5cm recomendados) da superfície, Sistema Luminoso - Luzes (verde, amarela e vermelha) acendem de acordo com a intensidade da febre, Desligamento automático após 7 segundos sem uso, Alta Precisão - 0,2C , Dimensões - 95 x 42,5 x 156mm, Energia - 2 Pilhas AAA não inclusas, Acompanha manual | 50,00 | UN | 132,16 | 6.608,00 |
| 151 | 12836 | TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL (BR0384214) Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. - Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função°C/F°. - Cabo de aproximadamente 2,30m. - Faixa de medição interna: -20°C a +70°C, - Faixa de medição externa: -50°C a +70°C, - Resolução: 0,1°C, - Precisão: ±1°C, - Dimensões: 85x60x18mm, - Peso: 100g, - Alimentação: 1 pilha AAA | 20,00 | UN | 99,16 | 1.983,20 |
| 152 | 11375 | TESOURA IRIS PONTA CURVA 12CM (BR0318191) | 30,00 | UN | 43,52 | 1.305,60 |
| 153 | 11377 | TESOURA IRIS PONTA RETA 12CM (BR0318192) | 30,00 | UN | 43,52 | 1.305,60 |
| 154 | 17009 | TESOURA METZEMBAUM PONTA CURVA 15CM (BR0321397) | 20,00 | UN | 49,74 | 994,80 |
| 155 | 17010 | TESOURA METZEMBAUM PONTA RETA 15CM (BR0330570) | 20,00 | UN | 49,74 | 994,80 |
| 156 | 6869 | TESOURA SPENCER RETA 12CM (BR0432132) para retirada de pontos. | 35,00 | UN | 53,31 | 1.865,85 |
| 157 | 1176 | TOUCAS DESCARTAVEIS (BR0428615) touca para sustentacao dos cabelos, sanfonada branca medindo 35 (+/- 5) cm de diametro. confeccionado em tnt 100% polipropileno ou poliester, gramatura minima de 30gr/m2, que permita a respiracao do couro cabeludo, com elastico duplo no acabamento em toda circunferencia, hipoalergenico. descartavel. apresentacao em pacote contendo 100 unidade embalagem com dados de identificacao e procedencia. | 600,00 | PACOT | 20,47 | 12.282,00 |
| 158 | 2334 | VASELINA LIQUIDA para uso hospitalar, estéril, embalagem de 1 litro | 15,00 | UN | 39,70 | 595,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.066.451,85 |

# OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

* 1. **1.2.** Valor máximo estimado da licitação **R$ 1.066.451,85 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

1. **JUSTIFICATIVA**
   1. Justifica-se a aquisição de insumos e materiais ambulatoriais para suprir as necessidades e atender para a manutenção dos atendimentos a população nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
   2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.
2. **DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**
   1. Os insumos deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.
   2. Os insumos deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.
   3. Os insumos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.
   4. Os insumos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   5. A detentora da Ata de registro de preço, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
   6. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
   7. Os insumos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 80%** (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
   8. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar ocontrato.
   9. Os insumos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.
3. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
      1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
      2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
      3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
      4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
   2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
      1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
      2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
4. **DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, ***os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total*** e o estado de conservação das embalagens.
   2. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
   3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
   4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
   5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
   1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
   2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
   3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
   4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
   5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
   6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
   7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
   8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
   9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
   10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
   11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
   12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
   13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
       1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
       2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
       3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
       4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
       5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
       6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ......................., neste ato representada por ............................., cargo, RG , CPF....... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022 em epigrafe que tem por objeto a Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
| Item | ANVISA | Nome do produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Xxx | Xxx | Xxx | Xxx | Xxx | R$ | R$ |

## Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO**.**

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

.............................................................................., ........, de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº.................. e CPF nº.........................,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

1. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
2. Nomeamos e constituímos o senhor(a)........................................., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de registro de preço** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 003/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.............................................................................., ........, de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na ............................................, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.............................................................................., ........, de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

A empresa ..........................................., com sede na ..............................................................., nº .............., sob CNPJ nº .................................., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ............................................, portador (a) da Carteira de Identidade n° ........................... e do CPF n° ........................, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

.............................................................................., ........, de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 25/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ......... dias do mês de .............. do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº **003/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

................................................, sediada na ..............................., nº......., na cidade de ................., Estado do ................, inscrita no CNPJ sob o nº ............................, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ............................., portador do RG nº .......................... e do CPF nº ........................

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do  produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | Xxxxxxxxxxx | Xxxxxxxxxxxxxxxx | Xxxxx | Xxxx | Xxxxx | xxxxxx |
| 2 | Xxxxxxxxxxx | Xxxxxxxxxxxxxxxx | Xxxxx | Xxxx | Xxxxx | xxxxxx |
| 3 | Xxxxxxxxxxx | Xxxxxxxxxxxxxxxx | Xxxxx | Xxxx | Xxxxx | xxxxxx |
| **TOTAL** | | | | | | **xxxxxxxxxx** |

1.2. Valor total da Ata R$ ....... (........).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 10 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitação da Secretaria de saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações da Secretaria de saùde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, ***os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total*** e o estado de conservação das embalagens.

5.2. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios da secretaria de Saúde, da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2410 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) ............................ portador(a) do R.G. nº ................ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ................, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores ................................................................ a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletronico nº **003/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletronico nº **003/2022**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ................, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. ----------, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, ........ de ........ de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA

Prefeito Municipal Empresa